



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 024/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), na forma abaixo descrito:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.12 – Seção do Serviço de Utilidade Pública

4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações

Programa de infra-estrutura Turística 1011 1.950,00

03– DEP. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações abaixo descritas;

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.22 – Conselho do Direito da Criança e do Adolescente

3.1.90.13.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2030 1.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 27 de outubro de 2004

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**